

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

08	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - ARVORE CORDÃO DE LED Árvore estaiada de cordão de led com 3mt de altura, através de um mastro central, com estrela na ponta.	UN	7	4.233,33	29.633,33
09	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - ÁRVORE DE ESTRELAS C/ PASSAGEM Tamanho – Altura 6,60m x 4,10m diâmetro. Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em LED. Desenho tema em linhas retas branco frio, bolas natalinas vermelha e pinheiros verde, duas portas em formato curvo para passagem de pessoas. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED.	UN	5	2.8666,66	143.333,33
10	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - ÁRVORE DE ESTRELAS C/ PASSAGEM Tamanho – Altura 6,60m x 4,10m diâmetro. Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em LED. Desenho tema em linhas retas e estrelas de cinco pontas em tamanhos variados, duas	UN	5	28.666,66	143.333,33



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	portas em formato curvo para passagem de pessoas. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED.				
11	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - ÁRVORE DE LED 5m Arvore com 8.000 LEDS RGB. Altura 5m. Bivolt. Uso externo. IP-44	UN	3	21.000,00	63.000,00
12	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - ÁRVORE NATALINA DE LED 12M Árvore luminosa medindo 12m de altura e 5,20 de diâmetro estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor prata ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita com aplicação de corda luminosa em Leds, decorativa, de mangueira de 10mm (mínimo), de uso externo, 2 fios, com isolamento antichamas, 220v, 60 HZ, c/ 24 Leds por metro (mínimo) dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, mín 3 W/M	UN	3	54.300,00	162.900,00
13	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - ÁRVORE NATALINA DE LED 18M Árvore luminosa medindo 18m de altura e 8,20 de diâmetro estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor preta ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita	UN	3	130.333,33	391.000,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	com aplicação de cordão de Led com estrobilho: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobilhos, sendo que, a cada cinco leds um pisca (estrobilho). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Aplicação de estrelas de led				
14	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - ÁRVORE NATALINA DE LED 4M Árvore luminosa medindo 4m de altura e 1,6 de diâmetro estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor preta ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita com aplicação de corda luminosa em Leds, decorativa, de mangueira de 10mm (mínimo), de uso externo, 2 fios, com isolamento antichamas, 220v, 60 HZ, c/ 24 Leds por metro (mínimo) dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, mín 3 W/M	UN	5	18.000,00	90.000,00
15	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - ÁRVORE RAMO DE FOLHAS Tamanho – Altura 6,60m x 4,10m diâmetro. Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de	UN	3	27.666,66	83.000,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e à intempérie. Desenho tema em arabescos contornados por mangueira de led branco quente com 13mm e 36 leds/m e folhas contornadas por mangueira de led verde 13mm com 36 leds/m. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED branco quente.				
16	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - BALANÇO NATALINO Altura: 2,35m Comp: 1,82m Larg: 3,50m	UN	10	7.233,33	72.333,33
17	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - BALÃO DE LUZ GIGANTE Balão de luz tridimensional, cesto com abertura na parte de trás, permitindo que pessoas de até 2,10m de altura, fiquem de pé em seu interior e que caibam no cesto no mínimo 4 pessoas para serem fotografadas. O balão é produzido com as seguintes especificações: parte superior fabricada em tubo metálico de 3,5 polegadas com parede de 2,5mm, metalão 20mm x 20mm, metalão 15mm x 15mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas e 1/2 x 3/16 polegadas, material zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira de led e cordões de led coloridos. Parte inferior produzido em estrutura metálica, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a	UN	10	4.2750,00	427.500,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	exposições as intempéries, cesto em vime sintético com formato abalado resistente ao tempo, asso				
18	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - BENGALA COLORIDA Medida aproximada: 1,80 x 0,90 x 0,53m	UN	2	3.200,00	6.400,00
19	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - BENGALA DE LUZ DUPLA Produzida em metalão 20 x 20, em aço, revestido por tela plástica perfurada 3,5cm e 33" e aplicação de lâmpadas de led blindadas 7mm de diâmetro 0,08 watts de potência cada, cor branco quente, sendo 04 piscas fixo para 01 pisca strobo e aplicação de mangueira em led 12mm, 30 leds por metro branco quente, com base para fixação no chão. Medida da peça (2,50m alt x 1,20m larg x 0,40m prof).	UN	2	3.200,00	6.400,00
20	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - BENGALA DUPLA 3D Luminoso em formato de duas bengalas natalinas, sendo a maior com 2,3m x 1,10m e a menor com 1,60m x 0,70m , produzido em metalão e ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 contornado com mangueira de led 12mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v 60hz, com 30 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m. Preenchida com cordão de led com 100 leds fixo para uso externo, tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds,	UN	2	6.466,66	12.933,33



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do led. Diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Deverá ainda ser aplicado na estrutu				
21	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - BISCOITO 2D Luminoso em formato de biscoito com gorro e segurando uma bengala, 2,0m x 1,20m, produzido em metalão e ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led e recoberta com festão da cor do led.	UN	3	4.193.00	12.579,00
22	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - BOLA DE PASSAGEM ESTRELAS Figura em formato de bola com duas portas medindo 3,00m x 3,00m estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a aplicação de cordão de led e contornado por mangueira de 10mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v, 60hz, com 24 leds por metro dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3w/m.	UN	5	22.066.66	110.333,33
23	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - BOLA NATALINA 3D Luminoso em formato de bola Natalina tridimensional, fabricada em metalão e ferro chato 3/8 x 1/8, medindo 1,60m de altura x 1,45m de largura x 0,20m de	UN	5	3.200.00	16.000,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	profundidade, contornada por mangueira de led e preenchida com cordão de led.				
24	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - BOLA NATALINA BIDIMENSIONAL Tamanho – Altura 1,40 x 1,20m de largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de bola natalina, produzida em ferro de 1/2 x 1/8, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em led, em pvc flexível extrudado. Tensão 220v.	UN	5	753.33	3.766,67
25	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - BOLA NATALINA G Estrutura em ferro (barra chata), no formato de bola natalina, com 2,00m de altura x 1,88m de largura, contornada por cordão de led 220v.	UN	5	3.200.00	16.000,00
26	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - BOLA NATALINA M Estrutura em ferro (barra chata), no formato de bola natalina, com 1,60m de altura x 1,45m de largura, contornada por cordão de led 220v.	UN	5	2.733.33	13.666,67
27	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - BONECO DE NEVE Figura em formato de boneco de neve com duas portas, medindo 4 metros de altura, estruturada em metalão e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor preta, branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a	UN	5	22.066.66	110.333,33





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita por mangueira de led 12mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v 60hz, com 30 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m. Preenchida com cordão de led com 100 leds fixo para uso externo, tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do led. Diâmetro do fio 1,8 mm. com				
28	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - BOTA CASA Casa bota do Noel estruturada em ferro e fibra de vidro. Altura: 4,60m Largura: 2,45m Prof: 4,30	UN	5	42.333,33	211.666,67
29	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - CAIXA DE PRESENTE 3D Figura de caixa de presente 3D, medindo 0,70m x 0,70m x 0,70m, estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor preta, branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita por mangueira de led 12mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v 60hz, com 30 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m. Preenchida com cordão de led com 100 leds fixo para uso externo, tomada macho e fêmea para união de até 5	UN	5	3.200,00	16.000,00





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do led. Diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 m				
30	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - CAIXA DE PRESENTE BIDIMENSIONAL Tamanho – Altura 1,40 x 1,20m de largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de bola natalina, produzida em ferro de 1/2 x 1/8, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em led, em pvc flexível extrudado. Tensão 220v.	UN	30	763.33	22.900,00
31	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO Figura de caixa de presente 3D, medindo 1,8m x 1,60m x 0,30m, estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de led, contornado por mangueira 10mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v 60hz, com 24 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m.	UN	5	3.200.00	16.000,00
32	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - CEREJEIRA 3m Arvore	UN	5	8.233.33	41.166,67





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	cerejeira com 2.272 LEDS, sendo 378 leds estrobilhos e 1.894 leds fixos. Altura 3m. Bivolt. Uso externo. IP-44				
33	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - COGUMELO Medida aproximada: 0,85 x 0,60 x 0,60m	UN	5	1.633,33	8.166,67
34	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - COMETA G Cometa, iluminado, medindo 5,00m de altura produzido em estrutura de metalão 20,00mm x 20,00mm e metalão 20,00mm x 20,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de cordão de LED blindado com 100 lâmpadas, sendo 80 lâmpadas fixas e 20 lâmpadas estrobo, tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. O cometa deverá ser contornado por corda luminosa em LED's, decorativa, mangueira de 12mm de tensão2, corte a cada dois metros; com 30 LED's por metro (tensão); LED's deitados para uma tensão em 360 graus; potência tensão de 3	UN	5	2.666,66	13.333,33
35	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - COMETA HALLEY Figura em formato de cometa, medindo 5m de comprimento (da base até a estrela) deverá ter um espaçamento de 2,2m de altura do chão até a curva de cima do	UN	5	21.000,00	105.000,00





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	cometa, a estrela da ponta deverá ter 1,5m de altura x 1,5m de largura, estruturada em metalão e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca, zincada ou preta com proteção anticorrosiva resistente a aplicação de cordão de led e contornado por mangueira de 10mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v, 60hz, com 24 leds por metro dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3w/m.				
36	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - COMETA P Instalação de arcos com estrela na ponta, em estrutura de ferro e/ou metalão. O arco medindo 1,5 metro de lateral e 2,5 metros de altura, a estrela com 5 pontas medindo 0,50 metro de largura e 0,50 metro de altura. Arcos e Estrelas Preenchidos com micro lâmpadas na cor branco quente e contornados em mangueira de led branco quente, fixados ao chão, todo material blindado para uso externo a prova d'água.	UN	5	1.733,33	8.666,67
37	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - CUPCAKE (ESTRELA 3D) Medida aproximada: 1,50 x 0,90 x 0,90m	UN	5	3.766,66	18.833,33
38	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - CUPCAKE Medida aproximada: 1,50 x 1,00 x 1,00m	UN	5	3.766,66	18.833,33
39	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - ESTRELA 3D Figura de estrela 3D, medindo 1,20m x 1,20m x 0,20m, estruturada em barra de ferro chato 3/8	UN	5	2.666,66	13.333,33





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	x 1/8 de polegada, pintada na cor branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de led, contornado por mangueira 10mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v 60hz, com 24 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m.				
40	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - ESTRELA 3D Portal luminoso em formato de estrela tridimensional, produzido em estrutura metálica de metalão 30 x 30, de ferros chatos 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led e recoberta com tela de silicone da cor do led, 220v. Medida (alt 3,60m x 4,40m larg). Deverá ainda na parte superior passar cordão de led formando um túnel.	UN	5	10.966,66	54.833,33
41	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - ESTRELA C/ GORRO 2D ESTRELA 2D Luminoso em forma de estrela bidimensional, produzido em estrutura metálica de metalão 30 x 30, de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com 20m de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica, recoberta com cordão de led, 220v. Medida (alt 3,59m x 4,40m larg)	UN	5	5.400,00	27.000,00
42	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação	UN	5	6.333,33	31.666,67





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	Natalina - ESTRELA C/ GORRO 2D Luminoso em formato de estrela com gorro do Papai Noel bidimensional, produzido em estrutura metálica de metalão 20 x 20, de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com 20m de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica, recoberta com cordão de led, 220v. Medida (alt 3,10m x 5,10m larg)				
43	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - FELIZ NATAL LUMINOSO Feliz Natal Luminoso 3D (Altura 1,35m X 5,90m Largura x 0,35 de profundidade) produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalão 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro, fio de cobre. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.	UN	5	11.300,00	56.500,00
44	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - FINCO DE ESTRELA DUPLA Finco de estrela dupla, medindo 1,50m x 0,80m, estruturada em metalão e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita com aplicação de mangueira 13mm, de	UN	5	740,00	3.700,00





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v 60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m.				
45	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - FLOCO DE NEVE 3D Figura em formato de floco de neve tridimensional, medindo 1,60m x 1,60m x 0,20m, estruturada em metalão 20 x 20 e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor preta, branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita por mangueira de led 12mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v 60hz, com 30 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m. Preenchida com cordão de led com 100 leds fixo para uso externo, tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do led. Diâmetro do fio	UN	5	3.200,00	16.000,00
46	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - FLOR DE LÓTUS 3D Flor de lótus 3D, 3,0m alt. X 3,0m larg. produzida em estrutura de metalão e ferros chatos 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchida com cordão de Led (cor a definir) com	UN	5	11.000,00	55.000,00





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	estrobino: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobinos, sendo que, a cada cinco leds um pisca (estrobino). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do led. diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts.				
47	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - FONTE LUMINOSA Chafariz de luz, medindo 4,00m de altura x 4,00m de comprimento x 4,00m de largura, formado por 5 curvas altas e 5 curvas baixas de metalão 20mm x 20mm, base de sustentação das curvas altas produzida em metalão 20mm x 20mm, pintada na cor branca ou zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição à intempérie. Aplicação de mangueira de led na cor branca 10mm (mínimo) de diâmetro, com 24 (mínimo) LEDs por metro, e cascatas de mini lâmpadas medindo aproximadamente 0,60m de queda, fio elétrico branco 2 x 0,5mm <sup>2</sup> . A fixação do chafariz é através de um cano central de 3 polegadas com aberturas para o encaixe de cada haste.	UN	5	6.166,66	30.833,33
48	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - FOTO FACE (CONJUNTO C/ 5 PEÇAS) Produzido em fibra de vidro, altura tamanho real.	UN	5	22.445,00	112.225,00





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

49	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - Gira Bola de Natal Brinquedo mecânico com acionamento por movimento, feito com rolamento em aço, estrutura em aço e carenagem em fibra de vidro com pintura automotiva envernizada. Diâmetro: 1,50m Altura: 2,10m Para 4 crianças	UN	5	11.633,33	58.166,67
50	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - Gira Cup Cake Brinquedo mecânico com acionamento por movimento, feito com rolamento em aço, estrutura em aço e carenagem em fibra de vidro com pintura automotiva envernizada. Diâmetro: 1,45m Altura: 1,65m Para 4 crianças	UN	5	11.633,33	58.166,67
51	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - LAÇO Tamanho: 0,90 x 2,05 Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de laço, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, pintado na cor preto ou zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em led 13mm com 36 leds, Tensão 220v. Potência 3 w/m.	UN	5	736,66	3.683,33
52	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - LETREIRO LUMINOSO Letreiro escrito "#NATAL DOS SONHOS" contendo 15 letras em caixa alta com iluminação interna. Estrutura toda em metalão 20 x 20. A parte frontal das letras deverá ser de acrílico leitoso de modo que a peça fique visualmente	UN	5	28.833,33	144.166,67





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	iluminada internamente. Medindo 1,45m altura x 0,90m largura x 0,30m de profundidade cada letra.				
53	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - MAÇA DO AMOR Medida aproximada: 1,50 x 0,90 x 0,90m	UN	5	3.666,66	18.333,33
54	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - NOEL SORVETEIRO Medida aproximada: 1,85 X 0,80 X 0,70m OBS: Carrinho e guarda sol não fazem parte.	UN	5	5.466,66	27.333,33
55	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - PAPAÍ NOEL 12M Papai Noel luminoso medindo 12m de altura e 6m de largura estruturada em metalão 20x20 – 30x30, pintada na cor preta ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de Led fixo: cordão com 100 leds para uso externo, tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do led. diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts.	UN	5	76.666,66	383.333,33
56	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - PAPAÍ NOEL Medida aproximada: 1,85 X 0,80 X 0,70m	UN	5	5.466,66	27.333,33
57	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação	UN	5	3.773,33	18.866,67





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	Natalina - PÉ DE JUJUBAS Medida aproximada: 1,80 x 0,65 x 0,65m				
58	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - PINHEIRO NATALINO DE LED 18M Árvore luminosa medindo 20m de altura e 8m de largura estruturada em metalão 20x20 – 30x30 e 30x40, dividida em módulos, pintada na cor preta ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de Led verde com estrobinho: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobinhos, sendo que, a cada cinco leds um pisca (estrobinho). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Aplicação de es	UN	5	133.633,33	668.166,67
59	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - POLTRONA REAL Medida aproximada: 1,84 x 1,15 x 1,15m	UN	5	5.466,66	27.333,33
60	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - PORTAL ARABESCO 2D Portal luminoso com desenhos em arabesco, produzido em estrutura metálica de metalão 30 x 30, de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36	UN	5	5.466,66	27.333,33



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	lâmpadas por metro, 220v. Medida (alt 3,5m x 3,00m larg).				
61	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - PORTAL BOLA NATALINA 2D Portal luminoso em formato de bola natalina bidimensional, produzido em estrutura metálica de metalão 30 x 30, de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led, 220v. Medida (alt 4,00m x 3,60m larg), sendo o conjunto composto por 3 portais, unindo as 3 peças com aplicação de cordão de led na parte superior, formando um túnel.	UN	5	5.466.66	27.333,33
62	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - PORTAL CAIXA DE PRESENTE 3D Luminoso em formato de caixa de presente tridimensional, produzido em estrutura metálica de metalão 30 x 30, de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com 20m de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica, recoberta com cordão de led, 220v. Medida (alt 2,70m x 3,00m larg X 0,25m prof)	UN	5	10.545.00	52.725,00
63	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - PORTAL CAIXA DE PRESENTE Figura em formato de caixa de presente com laço e dois portais, medindo 3,00m (alt) x 3,5m (lar) x 0,50m (prof), estruturada em metalão e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca, zincada ou preta com	UN	5	15.566.66	77.833,33





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	proteção anticorrosiva resistente a aplicação de cordão de led e contornado por mangueira de 10mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v, 60hz, com 24 leds por metro dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3w/m.				
64	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - PORTAL CORAÇÃO 3D Luminoso em formato de coração curvo tridimensional, produzido em estrutura metálica de metalão 20 x 20, ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa de LED branco quente com estrobinhos 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led vermelho com fio da cor do led e recoberta com tela de silicone da cor do led, 220v. Medida (alt 7,00m x 6,00m larg).	UN	5	12.300,00	61.500,00
65	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - PORTAL DE CORAÇÃO 2D Luminoso em formato de coração bidimensional, produzido em estrutura metálica de metalão 30 x 30, de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com 20m de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica, recoberta com cordão de led, 220v. Medida (alt 3,00m x 2,50m larg)	UN	5	7.000,00	35.000,00
66	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - PORTAL PINHEIRO 3D Portal luminoso em formato de pinheiro, produzido em estrutura metálica de metalão 30 x 30, de ferros chatos 3/8 x	UN	5	10.333,33	51.666,67





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led e recoberta com tela de silicone da cor do led, 220v. Medida (alt 4,00m x 3,00m larg).				
67	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - PORTAL PRESENTE COM LAÇO 3D Portal luminoso em formato de caixa de presente com abertura para passagem e laço, produzido em estrutura metálica de metalão 20 x 20, de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led e recoberta com tela de silicone da cor do led, 220v. Medida (alt 4,00m x 3,00m larg).	UN	5	7.543,33	37.716,67
68	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - POSTE DE LUZ ARVORE COM GALHOS Instalação de poste em estrutura metálica com altura entre 2,50 m e 3,00 m, com diâmetro e espessura a ser definida pela contratada, garantindo estabilidade. Fixado a cada poste deverá ser instalado um elemento decorativo lateral bidimensional, com motivo de meia árvore com galhos (min. de cinco galhos) contornado com mangueira de led 12mm branco frio, com altura entre 2,00 m e 2,50 m e largura da base da árvore: entre 0,90 m e 1,20m.	UN	5	1276.6667	6.383,33
69	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - POSTE DE LUZ MEIO PINHEIRO	UN	5	1.276.66	6.383,33





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	COM ESTRELAS Instalação de poste em estrutura metálica com altura entre 2,50 m e 3,00 m, com diâmetro e espessura a ser definida pela contratada, garantindo estabilidade. Fixado a cada poste deverá ser instalado um elemento decorativo lateral bidimensional, com motivo de meio pinheiro natalino contornado com mangueira de led 12mm azul e três estrelas ou mais na pontas contornado por mangueira de led branco frio 12mm, figura com altura entre 2,00 m e 2,50 m e largura da base do pinheiro: entre 0,90 m e 1,20m.				
70	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - POSTE DE LUZ MEIO PINHEIRO Instalação de poste em estrutura metálica com altura entre 2,50 m e 3,00 m, com diâmetro e espessura a ser definida pela contratada, garantindo estabilidade. Fixado a cada poste deverá ser instalado um elemento decorativo lateral bidimensional, com motivo de meio pinheiro natalino contornado com mangueira de led 12mm verde, com altura entre 2,00 m e 2,50 m e largura da base do pinheiro: entre 0,90 m e 1,20m.	UN	5	1.276.66	6.383,33
71	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - PRESENTE GIGANTE DE PASSAGEM Figura de caixa de presente 3D com 2 portas, medindo 3,00m x 3,00m x 3,00m, estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita	UN	5	21.333.33	106.666,67





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	com aplicação de cordão de led e contornado por mangueira 10mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v 60hz, com 24 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m.				
72	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - PRESÉPIO EM TAMANHO NATURAL Locação de estrutura tridimensional denominada "Presépio". Dimensões aproximadas; Personagens: Jesus Alt. 0,60m X Larg. 0,40m X Comp. 0,70m; Maria Alt. 1,30m x Larg. 0,55m x Comp. 0,80m; Trio de Reis magos com Alt. 2,00m x Larg. 0,70m x Comp. 0,80m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura. Cobertura: Medindo aproximadamente Alt. 3,00m x Larg. 3,00m x Comp. 3,00m. Confeccionado em madeira, sendo os pilares com bitola de 0,10m x 0,10m. Cenário contempla a aplicação de iluminação cênica, feno, juta e folhagens.	UN	5	47.133,33	235.666,67
73	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - PRESÉPIO EM TAMANHO NATURAL Locação de estrutura tridimensional denominada "Presépio". Personagens: Jesus Maria José Trio de Reis magos Anjo Pastor Vaca Ovelha Ovelha deitada Jumento deitado Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura. Estábulo: Medindo aproximadamente Alt. 3,00m x Larg. 5,00m x Comp. 5,00m. Confeccionado em madeira, sendo os	UN	5	63.666,66	318.333,33



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	pilares com bitola de 0,20m x 0,20m. Cenário contempla a aplicação de iluminação cênica, feno, juta e folhagens.				
74	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - QUEBRA NOZES Medida aproximada: 2,08 x 0,75 x 0,75m	UN	5	5.300,00	26.500,00
75	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - SINO TRIPLIO Tamanho: 1,55 x 2,05 Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de 3 sinos, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, pintado na cor preto ou zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em led 13mm com 36 leds, Tensão 220v. Potência 3 w/m.	UN	5	740,00	3.700,00
76	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - SOLDADO DE CHUMBO Medida aproximada: 1,70 x 0,50 x 0,46m	UN	5	5.300,00	26.500,00
77	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - TOTEM DE LUZ Estrutura metálica com 2,5m de altura, contornado por mangueira de led e preenchido com cordão de led.	UN	5	3.200,00	16.000,00
78	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - TRENÓ DE LUZ Tamanho – Altura 2,70 x 7,00m largura. Figura luminosa bidimensional no formato de trenó com Noel acenando e 3 renas com as patas dianteiras curvadas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas,	UN	5	5.433,33	27.166,67



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	zincado, com proteção anticorrosiva resistente à exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa, pvc flexível extrudado de 10 mm de diâmetro, com 24 leds por metro na tensão 220v.				
79	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - TRENÓ EM FIBRA Trenó de 1,90 x 1,50 x 0,85m confeccionado em fibra de vidro composto por 4 renas tamanho 1,60 x 1,10m, 1 papai Noel sentado de 1,50 x 0,80m, pintados com esmalte sintético com cores características.	UN	5	27.666,66	138.333,33
80	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - TRENZINHO DE LUZ Tamanho Altura 2,45 x 5,50m comprimento. Figura luminosa unidimensional com desenho em forma de trem, com dois vagões, aplicação de uma caixa de presente e duas árvores e o letreiro "Feliz Natal" em mangueira luminosa em LED. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente à exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED, pvc flexível extrudado de 10 mm de diâmetro, com 24 leds por metro.	UN	5	5.433,33	27.166,67
81	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - TÚNEL DE LUZ Armação circular de tubos quadrados de 20mm x 20 mm, Material estrutural com pintura eletrostática no formato de túnel. Medindo 10 metros de profundidade, 2,50 metros de altura, base de abertura	UN	5	17.333,33	86.666,67



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	com mínimo de 2,00 metros. Travamento de tubos quadrados de 20mm x 20 mm, contemplando toda lateral de ambos os lados do Túnel e a parte superior. Material deve ser disponibilizado para fixação ao Solo. Túnel todo coberto com cordão de led com 100 leds fixo para uso externo, tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do led. Diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts.				
82	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - URSO Medida aproximada: 1,30 x 1,30 x 1,00m	UN	5	3.266,66	16.333,33
83	Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - VOVÓ NOEL Medida aproximada: 1,70 x 0,80 x 0,68m	UN	5	5.333,33	26.666,67

**LOTE 03 –INSTALAÇÃO DE ENFEITES**

01	Serviços de instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - INSTALAÇÃO - SPUTINIK / BOLA VAZADA DE LED Serviço de instalação, manutenção e retirada de sputinik e bola vazada de led em árvores naturais, incluindo todo material necessário como fios, cabos, kit de ligação provisória (Contactora, disjuntor e fotocélula), fita isolante, abraçadeira de nylon etc.	UN	1000	106,66	106.666,70
----	--	----	------	--------	------------





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

02	Serviços de instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - INSTALAÇÃO - CASCATA / CORTINA / REDE DE LED Serviço de instalação, manutenção e retirada de cascata, cortina e rede de led em fachadas, incluindo todo material necessário como fios, cabos, kit de ligação provisória (Contactora, disjuntor e fotocélula), fita isolante, abraçadeira de nylon etc.	UN	10000	158.00	1.580.000,00
04	Serviços de instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - INSTALAÇÃO - CORDÃO DE LED Serviço de instalação, manutenção e retirada de cordões de led em árvores naturais, incluindo todo material necessário como fios, cabos, kit de ligação provisória (Contactora, disjuntor e fotocélula), fita isolante, abraçadeira de nylon etc.	UN	30000	158.00	4.740.000,00
05	Serviços de instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - INSTALAÇÃO - ESTROBO / SNOWFALL / ESTRELA NEON / FESTÃO DE LED Serviço de instalação, manutenção e retirada de sputinik, bola vazada, estrela neon e festão de led em árvores naturais, incluindo todo material necessário como fios, cabos, kit de ligação provisória (Contactora, disjuntor e fotocélula), fita isolante, abraçadeira de nylon etc.	UN	10000	85.66	856.667,00
06	Serviços de instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - INSTALAÇÃO - MANGUEIRA DE LED Serviço de instalação, manutenção e retirada de mangueira de led em árvores naturais ou contorno de fachadas,	UN	30000	158.00	4.740.000,00



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

incluindo todo material necessário como fios, cabos, kit de ligação provisória (Contactora, disjuntor e fotocélula), fita isolante, abraçadeira de nylon etc.				
---	--	--	--	--

2.1. Deverá a proposta de preços conter o valor unitário e global de cada item e fazer ainda conter a descrição detalhada do objeto e a **MARCA** tudo em conformidade com este Termo de Referência, incluindo ainda todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, logística e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente referente ao **FORNECIMENTO E OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

2.2. Os **PRODUTOS E ENFEITES DE NATAL** a serem fornecidos deverão ser Tipo I, primeira linha e de marca de renome.

2.3. Deverão ser fornecidos **PRODUTOS E ENFEITES DE NATAL** novos e de primeira linha, cujo fornecimento será fiscalizado pelo Consórcio Público **CIMAG** e pelo fiscal de contrato do Município Utilitário.

2.4. Não serão aceitos em hipótese alguma **PRODUTOS E ENFEITES DE NATAL** de segunda linha, usados, reutilizados e remanufaturados, cuja postura acarretará multa e a rescisão unilateral imediata da Ata de Registro de Preços e do Contrato Master de Fornecimento.

2.5. Da mesma forma, os serviços deverão ser prestados e executados em total observância as normas e regras legais, inclusive a segurança do trabalho e a observância as regras ambientais.

2.6. Todos os gastos com transporte, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos e materiais necessários para fornecimento e serviços, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais e trabalhistas etc, serão suportados pela empresa contratada, que ainda deverá entregar o objeto deste certame na sede do Município Utilitário ou de outro local previamente designado, arcando com todas estas despesas.

### 2.7. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS DOS LOTES

2.7.1. Quando o caso, os elementos decorativos e adornos serão fixados de forma que não causem dano a edificação histórica.



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

2.7.2. De acordo com orientações técnicas da NBR-5410 de 2008 as instalações não poderão impedir nem dificultar a circulação de pessoas do edifício.

2.7.3. Ainda segundo a NBR-5410 de 2008, no caso do uso de extensões todas as precauções devem ser tomadas a fim de evitar que tomadas e plugues possam ser separados inadvertidamente.

2.7.4. A localização dos equipamentos de obra não deve causar problemas as demais atividades instaladas no local e nas proximidades.

2.7.5. Devem ser obedecidas todas as recomendações com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR), ficara a cargo da empresa executora tal responsabilidade, bem como a fiscalização e distribuição de Epis (Equipamento de Proteção Individual).

### **2.8. SPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS**

2.8.1.A Contratada devera disponibilizar todo o material necessário para o funcionamento da Ornamentação Natalina, a saber:

#### **I. ELETRODUTOS RÍGIDO E FLEXIVEL:**

Os eletrodutos rígidos destinados aos circuitos de iluminação da ornamentação deverão ser do tipo aparente, na cor preto, em PVC rígido do tipo rosqueavel de diâmetro  $\Phi = 25 \text{ mm}$  (3/4").

Produto indicado para condução e proteção de fios e cabos elétricos de baixa e média tensão para aplicação em obras de infraestrutura na construção civil, podendo ser utilizado de forma aparente, enterrado sob o solo, embutidas em dentro laje ou na parede de alvenaria.

Fabricados de PVC flexível na cor amarela ou cinza, fácil e simples instalação devido a leveza do material, alta durabilidade e resistência a ataques químicos, como os provenientes da contaminação do solo, chuvas acidas, etc.

#### **II. PONTOS DE FORÇA:**

Entende-se por ponto de força a disponibilização de cabeamento adequado para atender um determinado material/equipamento com carga específica, o qual e





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

alimentado diretamente pelo circuito de ligação, através do uso de conectores apropriados.

Os circuitos elétricos de cada Grupo ou conjunto de luzes instalados, deverão ser providos de dispositivos de acionamento automático por fotocélula, devendo acender ao escurecer e apagar ao amanhecer.

Ficará a cargo da Contratada a instalação dos pontos de força, por meio de ligação provisória a Rede da CEMIG, conformem normas da Concessionaria.

A Contratante fará a solicitação das ligações Provisórias junto a Concessionaria, assim que os locais forem definidos.

### **III. DISJUNTORES:**

Serão do tipo termomagnético em caixa moldada, unipolar, bipolar ou tripolar com corrente nominal conforme indicado. Destinam-se a proteção dos circuitos de força e luz podendo ser utilizados para fazer a manobra dos circuitos. Os disjuntores deverão possuir sistema de fixação padrão DIN.

### **IV. QUADROS DE COMANDO:**

Os quadros de distribuição geral e os quadros de luz e força deverão ser construídos em chapa de aço tratada, mínimo 16 MSG, com pintura base anticorrosiva e pintura pó a base de epóxi na cor cinza RAL para acabamento. Deverão possuir barramento de cobre eletrolítico para suportar no mínimo uma corrente elétrica 50% superior a corrente elétrica nominal da proteção geral.

Deverá ser provido de sistema de engate padrão DIN para instalação dos disjuntores de proteção dos circuitos e subtampa interna, com rasgo suficiente para acesso a alavanca de manobra dos disjuntores e com etiquetas de acrílico para identificação dos circuitos através de nome (da sala, ou equipamento) e respectivo número.

A tampa deverá ser provida de sistema de fechamento do tipo sobre pressão e/ou trinco de modo a facilitar o acesso ao mesmo.

Os quadros de força e o quadro de distribuição geral seguem os mesmos padrões construtivos, devendo-se observar as especificações constantes do projeto.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Todos os quadros deverão ter barramento de neutro distinto do barramento de terra.

### V.CONDUTORES:

#### **Cabos Multiplex**

Os cabos Multiplex destinam-se as instalações de redes de distribuição secundária e entradas de serviço aéreas. São formados pela reunião de 1, 2 ou 3 condutores fase em torno de um condutor neutro de sustentação (mensageiro). O condutor fase e constituído por um ou mais fios de alumínio isolados em Polietileno Termoplástico PE) ou em Polietileno Termofixo (XLPE). O condutor neutro pode ser constituído por um cabo de alumínio nu (CA) ou um cabo de alumínio nu com alma de aço (CAA), ou ainda um cabo de alumínio liga 6201 (CAL). O condutor neutro pode ser nu ou isolado.

#### **Identificação dos condutores**

Os cabos multiplexados, deverão ser obrigatoriamente identificadas pelas cores:

- . Preta para fase "A";
- . Cinza para fase "B"
- . Vermelho para a fase "C"

#### **Cabos Paralelos**

Cabo condutor paralelo, 2x1,5mm<sup>2</sup>, classe 4, cobre nu com isolamento de pvc, paralelo, cor branca ou marrom, 300/300v, NBR 6980, embalagem em rolo com 100 metros.

#### **Fecho Plástico**

Fecho plástico com alma de metal revestido com PVC para fixação de conjunto decorativo de micro lâmpadas.

#### **Fitilho**

Fitilho para Amarração e feita com fitilho em plástico virgem ou reciclado dando uma ênfase na conservação do meio ambiente por poder ser fabricado com matéria prima reaproveitada.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

### **3.0. DA FISCALIZAÇÃO, DO PRAZO, LOCAL, EXECUÇÃO, RECEBIMENTO, AMOSTRAS E GARANTIA**

3.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Município utilitário. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá, ou reduzirá a responsabilidade do licitante, inclusive, perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. O prazo de fornecimento dos materiais deste certame deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da expedição da AF (Autorização de Fornecimento), podendo ser prorrogado, mediante justificativa hábil, devidamente acatada pelo **CIMAG**.

3.3. Para a montagem/instalação deverá ser finalizada até **04/12/2024**, inauguração dia **07/12/2024** e a desmontagem iniciando no dia **07/01/2025**, dando um total de 31 dias de ILUMINAÇÃO NATALINA, devendo estar tudo desmontado até **25/01/2025**.

3.4. O prazo máximo para manutenção de troca de lâmpadas queimadas ou com defeito é de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação por e-mail ou WhatsApp.

3.5. Os produtos entregues com defeito deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, sendo todas as despesas de responsabilidade do Licitante.

3.6. Os serviços prestados em desconformidade com as regras técnicas e legais, deverão ser reparos em até 24 horas, sendo todas as despesas de responsabilidade do Licitante.

3.7. No caso de aquisição de produtos, a garantia será de 90 (noventa) dias, conforme estabelecido no Inciso II do Artigo 26, do Código de defesa do Consumidor.

3.8. Para o eventual conserto/manutenção/reparo do bem defeituoso ou viciado, exige-se a utilização de peças/componentes/itens originais e novos, conforme dispõe o art. 21 do CDC.

3.9. Após o conserto ou a substituição, o bem terá mais 90 dias de garantia legal, nos termos do art. 26, inciso II, do CDC, não se excluindo eventual prazo em aberto referente à garantia contratual ou a outra garantia disponibilizada pelo fornecedor.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

3.10. Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca dos bens correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos aqueles relacionados ao transporte, à troca de peças/equipamentos, às horas técnicas e ao deslocamento de pessoal.

3.11. O Município reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações, condições e valores constantes deste Termo de Referência e proposta comercial, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o instrumento contratual, em observância a Lei Federal 14.133/2021.

3.12. O fornecimento e os serviços devem corresponder as especificações e quantidade constante da NAF- Nota de Autorização de Fornecimento respectiva.

3.13. O objeto deste instrumento será recebido somente quando fornecido de acordo com as condições deste edital, por um servidor credenciado e mediante os seguintes procedimentos:

3.14.1. **Provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, serão recebidos os fornecimentos para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção, ou se aprovado, receberá o objeto, mediante recibo.

3.14.2. **Definitivamente:** após recebimento provisório, será verificada a integridade do fornecimento e sua aceitação definitiva.

3.16. A realização do fornecimento e a prestação dos serviços se dará impreterivelmente mediante requisição da secretaria competente.

3.17. A omissão de qualquer procedimento do fornecimento e ou dos serviços objeto deste certame não exime a contratada da obrigatoriedade de utilizar as melhores técnicas padronizadas para o fornecimento, respeitando os objetivos dos serviços e a adequação dos resultados.

3.18. A licitante será obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, o fornecimento e ou serviços em que se verificarem irregularidades, assim como aqueles não aprovados pela fiscalização do Município utilitário.

3.20. Em caso de irregularidade não sanada, o(s) funcionário(s) responsável(is) pelo





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Setor competente para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

### **3.21. DA GESTÃO DE RISCOS.**

3.21.1. Será de inteira responsabilidade do licitante TODOS OS RISCOS referentes a execução e prestação dos serviços constantes do objeto deste certame, não cabendo o CIMAG e os Municípios Utilitários assumirem tal responsabilidade, devendo obrigatoriamente atender todas as normas técnicas e de segurança do trabalho vigente e regras da concessionária de energia elétricas de Minas Gerais CEMIG, a saber:

I. Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor. O gerenciamento de riscos é atividade dirigida a identificar eventos futuros e incertos que, caso venham a se concretizar ocasionem algum prejuízo na regular execução do contrato, quando neste caso, para a execução dos serviços, será utilizada e ocorrerá intervenção na rede pública de energia elétrica, devendo ser observado o disposto no Inciso X do Artigo 18º da Lei Federal de nº 14.133/2021, razão pela qual, quando da prestação dos serviços, deverá o licitante vencedor adotar todas as medidas e cautelas necessárias e legais voltados a segurança na perfeita execução dos serviços a serem executadas, tudo conforme mapa de riscos constantes do ETP. Deverá ainda o licitante vencedor executar todos os trabalhos de conformidade com as regras e regulamentos da concessionária CEMIG, especialmente no que se refere a ligações provisórias, distâncias mínimas da rede para colocação dos enfeites em observância a segurança de pessoas que irão executar os trabalhos e de terceiros.

II. Segundo Cartilha da Concessionaria CEMIG intitulada “NATAL SEM ACIDENTES” os serviços a serem executados nesta licitação, consistindo em instalações elétricas, precisam ser feitos com bastante atenção para que sejam evitados os acidentes envolvendo choques elétricos e curtos-circuitos, que podem causar incêndios e outros danos.

III. De acordo com o engenheiro de Segurança do Trabalho Francis Nascimento, da Cemig, instalações feitas de forma incorreta são um grande perigo para a população. A colocação dos enfeites deve ser feita de forma segura, de acordo com a especificação técnica de cada equipamento e, principalmente, evitando-se as gambiarras.

*“São consideradas gambiarras as instalações que utilizam diversos fios e adaptadores para realizar a ligação de diversos enfeites em uma única tomada. Esses dispositivos provocam sobrecarga e, conseqüentemente, o mau funcionamento dos*



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

*aparelhos, podendo causar choque elétrico e princípios de incêndio”, afirma Francis Nascimento.*

IV.A instalação de ornamentos luminosos em áreas externas merece atenção devido à exposição a elementos naturais, como vento e chuva. O engenheiro eletricista da Cemig alerta para a necessidade de proteção dos pontos das conexões e tomadas, além da distância de 1,5 metro da rede elétrica da **Cemig**, nos casos de instalação de lâmpadas decorativas em fachadas, muros, jardins e árvores.

V. Recomenda-se, ainda, instalar enfeites em locais fora do alcance das crianças e dos animais domésticos. Em caso de Árvores de Natal com iluminação instalada no chão, uma sugestão é criar uma barreira física com caixas embrulhadas de presentes para impedir o acesso aos enfeites elétricos”, orienta o especialista em segurança elétrica.

VI. Outra recomendação que deve ser observada é que os enfeites luminosos não podem ser muito antigos. Pelo fato de ficarem muito tempo guardados, o seu cabeamento pode apresentar problemas de desgaste no isolamento e provocar curto-circuito, razão pela qual exige-se neste certame enfeites novos e em perfeito estado de uso e conservação.

VII. **OUTRO ASPECTO DE RISCO DESTE CERTAME**, refere-se a furtos de enfeites e produtos, que será também de inteira responsabilidade do licitante vencedor, que deverá adotar medidas corretas, legais e de segurança para evitar furtos, cujos serviços deverão ser executados pautado na segurança.

VIII. **DEMAIS RISCOS NESTE CERTAME**: Os enfeites deverão ser colocados através de amarras resistentes, para evitar quedas, devendo ainda ser observada a altura dos mesmos para evitar acidentes com veículos altos, que possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas, sendo estes riscos também de responsabilidade do licitante.

IX. **DEVERÁ** ainda ser observada **GESTÃO DE RISCOS** no manuseio de enfeites de vidros, se houver, devendo o licitante vencedor adotar posturas e regras técnicas para prestação de serviços utilizando-se deste material, inclusive na forma de colocação e manutenção e descarte, para evitar acidentes com servidores, terceiros cidadãos, e animais domésticos

X. PORTANTO, todos os riscos referentes a execução dos trabalhos de colocação e manutenção dos enfeites de natal a que se licita este certame, serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, inclusive os prejuízos e acidentes que possam ocorrer com seus servidores, terceiros, população, cidadãos, animais, dentre outros.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

### **4.0. DO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS**

4.1. Sabe-se que a Administração Pública, ao especificar os objetos das licitações e dos contratos administrativos, deve fazê-lo em consonância às normas da ABNT, sendo que neste certame, naquilo que aplicar, serão observadas referidas posturas.

4.2. Não há espaço de discricionariedade para recusar as normas da ABNT, ainda que, eventualmente, se entenda que elas são desnecessárias ou restritivas à competição. Para além delas, as normas técnicas de outras entidades também devem ser observadas, conforme dispõe o art. 39, inciso VIII, do CDC:

*Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:*

*[...]*

*VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro)."*

### **5.0. EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA OS LOTES 001 E 002**

#### **5.1. LOTE 001**

**5.2. REFERIDA EXIGÊNCIA SERÁ OBRIGATÓRIA APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR, DEVENDO SER APRESENTADO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) UTEIS DIAS A CONTAR DA HABILITAÇÃO.**

**5.3. REFERIDOS DOCUMENTOS NÃO SE ENCONTRAM LISTADOS NO ROL TAXATIVO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO LISTADOS NOS ARTIGOS 62 A 70 DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021, NÃO PODENDO SER UTILIZADOS NA FASE DE HABILITAÇÃO POR QUESTÕES DE LEGALIDADE.**

a) Prova de regularidade da empresa licitante junto ao CREA/CAU de sua região, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica em plena validade.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

b) Prova de regularidade junto ao CREA/CAU dos profissionais responsáveis técnicos da futura execução dos serviços mediante apresentação de Certidão de Registro e Quitação de pessoa física do engenheiro civil (ou arquiteto) e engenheiro eletricitista e engenheiro de segurança do trabalho e engenheiro mecânico;

b.1) É indispensável a empresa comprovar em seu quadro técnico todos os engenheiros/arquitetos solicitados no item b. O engenheiro civil ou arquiteto ficará responsável pela parte estrutural, o engenheiro eletricitista ficará responsável pela parte elétrica, o engenheiro de segurança do trabalho ficará responsável pela segurança dos trabalhadores e da análise de segurança da montagem dos elementos, e por final o engenheiro mecânico que ficará responsável pelos brinquedos e peças articuláveis com rolamento mecânico.

b.2) A empresa que comprovar possuir em seu quadro técnico engenheiro mecânico, não precisará comprovar engenheiro civil (ou arquiteto).

b.3) Os engenheiros deverão constar como responsáveis técnicos na certidão de registro de pessoa jurídica da empresa licitante;

c) Atestado (s) fornecido(s), por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do profissional engenheiro civil (ou arquiteto ou mecânico) e do engenheiro eletricitista devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA/CAU, **em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado**, onde fique comprovado que o profissional já tenha executado, a qualquer tempo, serviços de engenharia com fornecimento de materiais elétricos para iluminação e decoração natalina, compatíveis com o objeto desta licitação, a sua responsabilidade técnica na execução de serviços semelhantes.

c.1) A comprovação de vínculo profissional entre a licitante e os profissionais indicados far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante; do contrato social do licitante em que conste os profissionais como sócios; da ata de eleição do diretor (caso de sociedade anônima); do contrato de prestação de serviços.

### 5.4. LOTE 002

5.5. REFERIDA EXIGÊNCIA SERÁ OBRIGATÓRIA APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR, DEVENDO SER APRESENTADO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) UTEIS DIAS A CONTAR DA HABILITAÇÃO.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

### **5.6. REFERIDOS DOCUMENTOS NÃO SE ENCONTRAM LISTADOS NO ROL TAXATIVO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO LISTADOS NOS ARTIGOS 62 A 70 DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021, NÃO PODENDO SER UTILIZADOS NA FASE DE HABILITAÇÃO POR QUESTÕES DE LEGALIDADE.**

a) Prova de regularidade da empresa licitante junto ao CREA de sua região, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica em plena validade.

b) Prova de regularidade junto ao CREA dos profissionais responsáveis técnicos da futura execução dos serviços mediante apresentação de Certidão de Registro e Quitação de pessoa física do engenheiro eletricista e engenheiro de segurança do trabalho.

b.1) É indispensável a empresa comprovar em seu quadro técnico todos os engenheiros/arquitetos solicitados no item b. O engenheiro eletricista ficará responsável pela instalação elétrica e o engenheiro de segurança do trabalho ficará responsável pela segurança dos trabalhadores.

b.2) Os engenheiros deverão constar como responsáveis técnicos na certidão de registro de pessoa jurídica da empresa licitante.

c) Atestado (s) fornecido(s), por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do profissional engenheiro eletricista devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, **em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado**, onde fique comprovado que o profissional já tenha executado, a qualquer tempo, serviços de instalação de iluminação e decoração natalina, compatíveis com o objeto desta licitação, a sua responsabilidade técnica na execução de serviços semelhantes.

c.1) A comprovação de vínculo profissional entre a licitante e os profissionais indicados far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante; do contrato social do licitante em que conste os profissionais como sócios; da ata de eleição do diretor (caso de sociedade anônima); do contrato de prestação de serviços;

### **6.0. DOS VALORES ESTIMADOS POR MUNICÍPIO PARTICIPANTE**

**6.1. OS VALORES ESTIMATIVOS DE PREÇOS POR MUNICÍPIO BAIXO RELACIONADOS SERÁ PARA 12 (DOZE) E OU 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CASO O CIMAG, RESOLVA PRORROGAR A ATA, NAS FORMAS DO ARTIGO 84º DA LEI FEDERAL DE Nº 14.143/2021.**





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

MUNICÍPIO	VALORES ESTIMATIVOS PARA 12 E OU 24 MESES
AIURUOCA	R\$ 2.000.000,00
ALAGOA	R\$ 2.000.000,00
BAEPENDI	R\$ 3.000.000,00
BOCAINA DE MINAS	R\$ 2.000.000,00
CAMBUQUIRA	R\$ 3.000.000,00
CARMO DE MINAS	R\$ 3.000.000,00
CAXAMBU	R\$ 3.000.000,00
CRUZÍLIA	R\$ 3.000.000,00
DOM VIÇOSO	R\$ 2.000.000,00
ITAMONTE	R\$ 3.000.000,00
ITANHANDU	R\$ 3.000.000,00
JESUÂNIA	R\$ 2.000.000,00
LAMBARI	R\$ 3.000.000,00
LIBERDADE	R\$ 2.000.000,00
MINDURI	R\$ 2.000.000,00
OLÍMPIO NORONHA	R\$ 2.000.000,00
PASSA QUATRO	R\$ 3.000.000,00
POUSO ALTO	R\$ 2.000.000,00
SÃO LOURENÇO	R\$ 4.000.000,00
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	R\$ 2.000.000,00
SÃO THOMÉ DAS LETRAS	R\$ 2.000.000,00
SERRANOS	R\$ 2.000.000,00
SERITINGA	R\$ 2.000.000,00
SOLEDADE DE MINAS	R\$ 2.000.000,00
VIRGÍNIA	R\$ 3.000.000,00

6.2 Poderão ser aplicado remanejamento dos quantitativos acima pelo órgão gerenciador, de conformidade com o disposto na Seção II, Art. 16 da Resolução CIMAG de Nº 021 de 09 de dezembro de 2022.

6.3. Dito remanejamento somente poderá ser realizado pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes desta licitação, podendo ser utilizado tanto para acréscimo quanto para decréscimo, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

### 6.4. REFERIDOS VALORES FORAM APRESENTADOS PELOS CHEFES DO EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS CONSÓRCIADOS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DESTA LICITAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL.

### 7.0. DAS OBRIGAÇÕES E PRAZOS DOS FUTUROS CONTRATOS A SEREM FIRMADOS

7.1. As obrigações decorrentes desta licitação serão formalizadas em Ata de Registro de Preços e posterior, serão formalizadas através de tantos quantos contratos administrativos forem solicitados, que observarão as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos, na legislação vigente e nas propostas vencedoras do certame.

7.2. O prazo dos contratos administrativos a serem firmados com os Municípios utilitários serão aqueles que se fizer constar daquele instrumento, podendo ser alterados e ou prorrogados nas formas autorizadas na Lei federal de nº 14.122/2021.

### 8.0. DA TERCEIRIZAÇÃO

8.1. O objeto deste Termo de Referência deve ser fornecido diretamente pela empresa contratada, não podendo ser subempreitado, terceirizado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

### 9.0. DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

9.1. O pagamento para aquisição será efetuado posterior entrega, através de ordem bancária creditada na conta corrente do licitante, em até 30 (trinta) dias, contados do protocolo da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, ficando condicionada a verificação da regularidade fiscal.

9.2. No caso de locação e serviços será pago o percentual de 80% do valor do contrato após a instalação total da decoração e 20% final após a finalização do desmonte, acondicionamento e transporte dos elementos de cenografia.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

9.3. Fica proibido qualquer pagamento antecipado.

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA/ CONTRATADA.**

10.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos.

10.3. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.4. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos fornecimentos contratados, não podendo ainda ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

10.5. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **ORGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados, respondendo prontamente às reclamações formuladas e também as solicitações diversas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação do Fiscal.

10.6. Responder por quaisquer prejuízos que comprovadamente causem ao patrimônio da **CONTRATANTE**, ou a terceiros, pelo fornecimento, inclusive decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

10.7. Toda a gestão de risco constantes desta licitação e de futuros contratos, serão de responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE**, inclusive no que se refere a acidentes da rede elétrica com seus servidores, terceiros, cidadãos e animais, além de furtos e má colocação dos mesmos nas vias públicas.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES/CONTRATANTES.**

11.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

com a empresa detentora.

11.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

11.3. Prestarem todos os esclarecimentos necessários para a prestação dos serviços do objeto desta contratação.

11.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

11.5. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

11.6. Designar servidor para exercer a fiscalização do contrato, nas formas do Artigo 117 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

### **12.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente ao exercício de 2024 e seguintes, quando de futuras contratações.

12.2.O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

### **13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

13.1. As infrações e sanções administrativas a serem aplicadas neste certame, constam descritas dos Artigos 155 a 163 da Lei federal de nº 14.133/2021, quando sempre será priorizado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CIMAG e ou aos Municípios utilitários deste certame serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

favor da contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.4. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o órgão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão contratante.

### **14- DAS AMOSTRAS, LAUDOS E QUALIDADE**

14.1. A apresentação de amostras encontra-se devidamente regulamentada através da Resolução CIMAG de nº 077/2024 e neste edital consta descrito nos respectivos lotes.

14.2. Encerrada a etapa de lances, poderá o Consórcio Público CIMAG, em relação ao licitante provisoriamente vencedor e mediante justificativa deste edital, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse do Consórcio, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

14.3. As amostras somente serão permitidas na fase de classificação das propostas, não podendo ser exigida na fase de habilitação, nem mesmo na fase interna da licitação.

14.4. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas no prazo de





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

até 10 (dez) dias, na sede do Consórcio, na Avenida Camilo Soares, nº 100, Centro, na cidade de Caxambu-MG ou em outro local previamente designado no edital, sendo de responsabilidade do licitante arcar todas as despesas e encargos.

14.5. O prazo de entrega das amostras acima estipulado, poderá ser prorrogado mediante justificativa prévia devidamente acatada pelo **CIMAG**.

14.6. Serão analisados nas amostras, juntamente com os laudos apresentados, para verificar se a qualidade dos produtos está condizente com o que se requer o editar, cujo resultado será divulgado no portal da licitação.

14.7. Posterior análise e apresentação do resultado, as amostras ficarão na sede e sob a guarda do Consórcio Público CIMAG, devendo o licitante providenciar a coleta, no prazo impreterivelmente de até 45 (quarente e cinco) dias.

14.8. Decorrido o prazo previsto no Item 14.7., sem manifestação e ou justificativa, o **CIMAG** não mais se responsabilizará pela conservação, qualidade e armazenamento das amostras.

14.9. Durante o período da retirada, havendo interesse do **CIMAG** e de seus Municípios consorciados em adquirir as amostras, a empresa licitante será informada, recebendo a Autorização de Fornecimento.

14.10. Caso a empresa não tenha interesse na coleta, deverá comunicar formalmente ao **CIMAG**, podendo neste caso, assinar competente termo de doação, que será de critério exclusivo da empresa.

14.11. A amostra deverá estar devidamente identificada com nome da empresa e número do pregão, e deverão estar de acordo com a legislação vigente.

### **15-PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA EDITAL DEVERÁ:**

15.1. A licitante deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar aos Municípios ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01  
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Caxambu, 25 de julho de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA:04054941656

1656

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01  
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 025/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO II

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO SUGESTIVO)

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
Nacionalidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Forma de Entrega	<input type="checkbox"/> Parcelada   <input type="checkbox"/> Imediata Nos prazos indicados no Termo de Referência.
Local de Entrega	Conforme Termo de Referência.
Prazo de Garantia	Conforme Termo de Referência.
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus anexos.	

Item	Descrição (Conforme Detalhada do Edital)	Un	Qtd Total	Preço Unitário	Preço Total
Valor Total do Lote:					





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

**DECLARA QUE:**

- 1** ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS.
- 2** VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3** PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESTE PROCESSO.
- 4** QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5** QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS.

DATA.

---

REPRESENTANTE LEGAL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 025/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO III- DADOS EMPRESARIAIS

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO TITULAR DA CONTA: \_\_\_\_\_

CNPJ/ CPF: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

DADOS DA EMPRESA

NOME: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

SITE DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

E-MAIL DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

(SE NÃO TIVER SITE- ASSINAR A DECLARAÇÃO ABAIXO).

EU, \_\_\_\_\_, PORTADOR DO  
C.P.F. Nº \_\_\_\_\_, REPRESENTANTE LEGAL DA  
EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ  
Nº \_\_\_\_\_, DECLARO SOB AS

PENAS DA LEI QUE A EMPRESA CIMA NÃO POSSUI SITE.

POR SER EXPRESSÃO DA VERADE, FIRMO A PRESENTE.

DATA E ASSINATURA COM CNPJ





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 025/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.  
(MODELO)

ESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ  
Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM  
CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS  
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL E QUE A PROPOSTA APRESENTADA  
ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, RESTANDO AINDA CIENTE E  
DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

DATA

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 031/2024





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 025/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA

A EMPRESA \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ nº \_\_\_\_\_ através de seu representante legal \_\_\_\_\_ abaixo assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

DATA E ASSINATURA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 031/2024





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 025/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO VI

ESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SÓCIO SERVIDOR PÚBLICO NA ATIVA

A EMPRESA-----, com sede na Rua-----, nº-----, Bairro-----, na cidade-----, portadora do CNPJ nº-----, DECLARA que não possui em seu quadro societário, servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

DATA.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 031/2024





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 025/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO VII

ESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA PARA ME/EPP

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE)

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº .....,  
POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., CPF,  
DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123  
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E ALTERAÇÕES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E  
VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS  
VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14  
DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES  
DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E  
ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR  
NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART.  
3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00  
E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E  
VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06  
ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.
- DATA

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
\_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: XXXXXXXXXXXX

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 031/2024





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 025/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO VIII

ESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA RECEITA BRUTA PARA FINS DE BENEFÍCIO  
PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR DE Nº 123/06 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da empresa

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 025/2024





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO IX

ESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº .....,  
POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., CPF.....  
, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº  
14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHONOTURNO,  
PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE  
APRENDIZ ().

DATA

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 025/2024





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A EMPRESA-----, com sede na Rua-----  
, nº-----, Bairro-----, na cidade-----, portadora do CNPJ nº-----,  
DECLARA que cumpre as exigências de reservas de cargos previstas em lei e em outras  
normas específicas para PCD (Pessoas com Deficiência), reabilitação da previdência social  
e aprendiz, tudo nas formas do disposto no Artigo 92º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

DATA.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 025/2024





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO XI

ESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATORIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DA INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ apresenta neste certame, proposta de preços e valores que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DATA

ASSINATURA COM CNPJ

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 025/2024





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO XII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº-----/2024

Aos ... dias do mês de ..... do ano de 2014 (dois mil e vinte e quatro), presentes de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Antero Lopes de Siqueira, nº 160, centro, Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os Municípios abaixo designados, que são consorciados ao **CIMAG** e fazem parte desta licitação compartilhada, a saber: **MUNICÍPIO DE AIURUOCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.896/0001-10, com sede à Rua Felipe Senador, nº 263, Bairro Centro, Município de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **ERLISSON VITOR LOPES**. **MUNICÍPIO DE ALAGOA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.346/0001-91, com sede na Praça Manoel Mendes de Carvalho, nº 164, Bairro Centro, Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**. **MUNICÍPIO DE BAEPENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.862/0001-26, com sede na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Bairro Centro, Município de Baependi, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DOUGLAS STADUTO SOUZA**. **MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.194.076/0001-60, com sede na Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Bairro Centro, Município de Bocaina de Minas, Estado de Minas





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor LUZIMAR DE MOURA BENFICA. MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.955.386/0001-98, com sede na Rua Virgílio de Melo franco, nº 55, Bairro Centro, Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI. MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.243/0001-60, com sede na Rua Luiz Gomes, nº 150, Bairro Centro, Município de Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor DARCI PALMA DE MELO. MUNICÍPIO DE CAXAMBU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.008.870/0001-72, com sede na Praça Dezesesseis de setembro, n.º 24, Centro, nesta cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Municipal Senhor DIOGO CURI HAUEGEN. MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, Bairro Centro, Município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN. MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.268/0001-64, com sede na Rua Waldemar de Oliveira, nº 01, Bairro Centro, Município de Dom, Viçoso, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO ROSINEI PINTO. MUNICÍPIO DE ITAMONTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.666.750/0001-62, com sede na Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206, Bairro Centro, Município de Itamonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS. MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com sede na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, Bairro Centro, Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO. MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.227/0001-78, com sede na Rua José Dias de Castro, nº 81, Bairro Centro, Município de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ LAÉRCIO BRANDÃO DE CASTRO. MUNICÍPIO DE LAMبارI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, com sede na Rua Tiradentes, nº 165 Bairro Centro, Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor MARCELO GIOVANI DE SOUSA. MUNICÍPIO DE LIBERDADE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.029.165/0001-51, com sede na Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121, Bairro Centro, Município de Liberdade, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor WALTER DE ASSIS TOLEDO JÚNIOR. MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.954.041/0001-10, com sede na Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, Município de Minduri, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor FERNANDO FERREIRA ROCHA. MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.276/0001-00, com sede na Rua 1º de março, nº 450, Bairro Centro, Município de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS. MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.245.806/0001-45, com sede na Rua Tenente Viotti, nº 331, Bairro Centro, Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor HENRIQUE NOGUEIRA GONÇALVES. MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.667.212/0001-92, com sede na Praça José Capistrano de Paiva, nº 69, Bairro Centro, Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA. MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.219/0001-21, com sede na Praça Duque de Caxias, nº 61, Bairro Centro, Município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor DR. WALTER JOSÉ LESSA. MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.906.314/0001-50, com sede na Rua Dr. André Sarmiento, nº 272, Bairro Centro, Município de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor SANDRO LISBOA MARTINS. MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.920/0001-11, com sede na Praça Barão de Alfenas, nº 21, Bairro Centro, Município de São Thomé das Letras, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor TOMÉ REIS ALVARENGA. MUNICÍPIO DE SERITINGA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.854/0001-80, com sede na Rua Nicola Bianco, nº 55, Bairro Centro, Município de Seritinga, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor MARCO ANTÔNIO MANSUR MOREIRA. MUNICÍPIO DE SERRANOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.912/0001-75, com sede na Praça 12 de dezembro, nº 60, Bairro Centro, Município de Serranos, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor MARCELO AZEVEDO CARVALHO. MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.235/0001-14, com sede na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Bairro Centro, Município de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor LÚCIO ANTÔNIO ALVES. MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.970.260/0001-10, com





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

sede na Rua Raul da Costa Pinto, nº 444, Bairro Centro, Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS, doravante denominados ÓRGÃOS PARTICIPANTES, do Sistema de Registro de Preços e passam a integrar esta Ata de Registro de Preços e a Empresa-----, com sede na Rua-----, nº-----, Bairro-----, na cidade de-----, Estado de-----, portadora do CNPJ nº-----, neste ato representada pelo Senhor(a)-----, portador(a) do CPF Nº-----, doravante denominada DETENTORA/FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para fornecimento parcelado dos itens licitados e constantes do seu objeto, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal de Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar de nº 147/2014, Lei Federal de nº 11.107/05 e das demais exigências legais e nas Resoluções CIMAG de nº 021/2022, 074/2024, 076/2024 e 077/2024, conforme abaixo avençado:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E/OU SOMENTE INSTALAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL EM VIAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES, DOS 25 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, PARA AS FESTIVIDADES DO NATAL DE 2024, tudo conforme descritos, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade desta Ata, a saber:-----

1.2. Os PRODUTOS E ENFEITES DE NATAL a serem fornecidos deverão ser do Tipo I, primeira linha e de marca de renome, tudo conforme mencionado na proposta da DETENTORA.

1.3. Deverão ser fornecidos PRODUTOS E ENFEITES DE NATAL novos e de primeira linha, cujo fornecimento será fiscalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo fiscal de contrato do Município Utilitário.

1.4. Não serão aceitos em hipótese alguma PRODUTOS E ENFEITES DE NATAL de segunda linha, usados, reutilizados e remanufaturados, cuja postura acarretará multa e a rescisão unilateral imediata desta Ata de Registro de Preços e de futuros contratos dela oriundos.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

1.5. Da mesma forma, os serviços deverão ser prestados e executados em total observância as normas e regras legais, inclusive a segurança do trabalho e a observância as regras ambientais.

1.6. Todos os gastos com transporte, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos e materiais necessários para fornecimento e serviços, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais e trabalhistas etc, serão suportados pela **DETENTORA**, que ainda deverá entregar o objeto deste certame na sede do Município Utilitário ou de outro local previamente designado, arcando com todas estas despesas.

### **1.7. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS DOS LOTES**

1.7.1. Quando o caso, os elementos decorativos e adornos serão fixados de forma que não causem dano a edificação histórica.

1.7.2. De acordo com orientações técnicas da NBR-5410 de 2008 as instalações não poderão impedir nem dificultar a circulação de pessoas do edifício.

1.7.3. Ainda segundo a NBR-5410 de 2008, no caso do uso de extensões todas as precauções devem ser tomadas a fim de evitar que tomadas e plugues possam ser separados inadvertidamente.

1.7.4. A localização dos equipamentos de obra não deve causar problemas as demais atividades instaladas no local e nas proximidades.

1.7.5. Devem ser obedecidas todas as recomendações com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR), ficara a cargo da empresa executora tal responsabilidade, bem como a fiscalização e distribuição de Epis (Equipamento de Proteção Individual).

### **1.8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS**

1.8.1. A **DETENTORA** deverá disponibilizar todo o material necessário para o funcionamento da Ornamentação Natalina, a saber:

#### **I. ELETRODUTOS RÍGIDO E FLEXIVEL:**





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Os eletrodutos rígidos destinados aos circuitos de iluminação da ornamentação deverão ser do tipo aparente, na cor preto, em PVC rígido do tipo rosqueavel de diâmetro  $\Phi = 25 \text{ mm}$  (3/4").

Produto indicado para condução e proteção de fios e cabos elétricos de baixa e média tensão para aplicação em obras de infraestrutura na construção civil, podendo ser utilizado de forma aparente, enterrado sob o solo, embutidas em dentro laje ou na parede de alvenaria.

Fabricados de PVC flexível na cor amarela ou cinza, fácil e simples instalação devido a leveza do material, alta durabilidade e resistência a ataques químicos, como os provenientes da contaminação do solo, chuvas acidas, etc.

### **II. PONTOS DE FORÇA:**

Entende-se por ponto de força a disponibilização de cabeamento adequado para atender um determinado material/equipamento com carga específica, o qual é alimentado diretamente pelo circuito de ligação, através do uso de conectores apropriados.

Os circuitos elétricos de cada Grupo ou conjunto de luzes instalados, deverão ser providos de dispositivos de acionamento automático por fotocélula, devendo acender ao escurecer e apagar ao amanhecer.

Ficará a cargo da Contratada a instalação dos pontos de força, por meio de ligação provisória a Rede da CEMIG, conformem normas da Concessionaria.

A Contratante fará a solicitação das ligações Provisórias junto a Concessionaria, assim que os locais forem definidos.

### **III. DISJUNTORES:**

Serão do tipo termomagnético em caixa moldada, unipolar, bipolar ou tripolar com corrente nominal conforme indicado. Destinam-se a proteção dos circuitos de força e luz podendo ser utilizados para fazer a manobra dos circuitos. Os disjuntores deverão possuir sistema de fixação padrão DIN.

### **IV. QUADROS DE COMANDO:**





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Os quadros de distribuição geral e os quadros de luz e força deverão ser construídos em chapa de aço tratada, mínimo 16 MSG, com pintura base anticorrosiva e pintura pó a base de epóxi na cor cinza RAL para acabamento. Deverão possuir barramento de cobre eletrolítico para suportar no mínimo uma corrente elétrica 50% superior a corrente elétrica nominal da proteção geral.

Deverá ser provido de sistema de engate padrão DIN para instalação dos disjuntores de proteção dos circuitos e subtampa interna, com rasgo suficiente para acesso a alavanca de manobra dos disjuntores e com etiquetas de acrílico para identificação dos circuitos através de nome (da sala, ou equipamento) e respectivo número.

A tampa deverá ser provida de sistema de fechamento do tipo sobre pressão e/ou trinco de modo a facilitar o acesso ao mesmo.

Os quadros de força e o quadro de distribuição geral seguem os mesmos padrões construtivos, devendo-se observar as especificações constantes do projeto. Todos os quadros deverão ter barramento de neutro distinto do barramento de terra.

### V.CONDUTORES:

#### **Cabos Multiplex**

Os cabos Multiplex destinam-se as instalações de redes de distribuição secundária e entradas de serviço aéreas. São formados pela reunião de 1, 2 ou 3 condutores fase em torno de um condutor neutro de sustentação (mensageiro). O condutor fase e constituído por um ou mais fios de alumínio isolados em Polietileno Termoplástico PE) ou em Polietileno Termofixo (XLPE). O condutor neutro pode ser constituído por um cabo de alumínio nu (CA) ou um cabo de alumínio nu com alma de aço (CAA), ou ainda um cabo de alumínio liga 6201 (CAL). O condutor neutro pode ser nu ou isolado.

#### **Identificação dos condutores**

- Os cabos multiplexados, deverão ser obrigatoriamente identificadas pelas cores:
- . Preta para fase "A";
  - . Cinza para fase "B"
  - . Vermelho para a fase "C"





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

### Cabos Paralelos

Cabo condutor paralelo, 2x1,5mm<sup>2</sup>, classe 4, cobre nu com isolamento de pvc, paralelo, cor branca ou marrom, 300/300v, NBR 6980, embalagem em rolo com 100 metros.

### Fecho Plástico

Fecho plástico com alma de metal revestido com PVC para fixação de conjunto decorativo de micro lâmpadas.

### Fitilho

Fitilho para Amarração e feita com fitilho em plástico virgem ou reciclado dando uma ênfase na conservação do meio ambiente por poder ser fabricado com matéria prima reaproveitada.

### 1.9. DA GESTÃO DE RISCOS.

1.9.1. Será de inteira responsabilidade da **DETENTORA** todos os riscos referentes a execução e prestação dos serviços constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços e de futuros contratos dela oriundos não cabendo o **CIMAG** e os Municípios Utilitários assumirem tal responsabilidade, devendo obrigatoriamente atender todas as normas técnicas e de segurança do trabalho vigente e regras da concessionária de energia elétricas de Minas Gerais CEMIG, a saber:

I. Será de inteira responsabilidade da **DETENTORA**, adotar todas as medidas e cautelas necessárias e legais voltados a segurança na perfeita execução dos serviços a serem executadas, tudo conforme mapa de riscos constantes do ETP e Termo de Referência deste certame. Deverá ainda executar todos os trabalhos de conformidade com as regras e regulamentos da concessionária **CEMIG**, especialmente no que se refere a ligações provisórias, distâncias mínimas da rede para colocação dos enfeites em observância a segurança de pessoas que irão executar os trabalhos e de terceiros, evitando-se choques elétricos e curtos-circuitos, que podem causar incêndios e outros danos.

II. Caberá a **DETENTORA** prestar todos os serviços sob orientação técnica de um engenheiro eletricista, observando e protegendo todos os pontos das conexões e tomadas, além da distância de 1,5 metro da rede elétrica da **Cemig**, nos casos de





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

instalação de lâmpadas decorativas em fachadas, logradouros, ruas, vias, muros, jardins, praças e árvores, dentre outros.

III. Os serviços executados deverão observar a proteção de crianças e animais domésticos. Em caso de Árvores de Natal com iluminação instalada no chão, deverá ser criada uma barreira física para impedir o acesso aos enfeites elétricos.

IV. Exige-se enfeites luminosos novos e em perfeito estado de conservação e funcionamento especialmente no que se refere ao cabeamento, para evitar acidentes.

V. Os furtos de enfeites e produtos, será de inteira responsabilidade da **DETENTORA**, que deverá adotar medidas corretas, legais e de segurança para evita-los, cujos serviços deverão ser executados e pautados na segurança, quando tudo deverá ser colocado através de amarras resistentes, para evitar quedas, devendo ainda ser observada a altura dos mesmos, quando em vias públicas, para evitar acidentes com veículos altos, que possam comprometer a saúde e a segurança de pessoas.

### **2.0. DO PRAZO, DA FISCALIZAÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GARANTIA**

#### **2.1. DO PRAZO**

2.1.1. O prazo de fornecimento dos materiais deste certame deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da expedição da AF (Autorização de Fornecimento), podendo ser prorrogado, mediante justificativa hábil, devidamente acatada pelo **CIMAG**.

2.1.3. Para a montagem/instalação deverá ser finalizada até **04/12/2024**, inauguração dia **07/12/2024** e a desmontagem iniciando no dia **07/01/2025**, dando um total de 31 dias de **ILUMINAÇÃO NATALINA**, devendo estar tudo desmontado até **25/01/2025**.

2.1.4. O prazo máximo para manutenção de troca de lâmpadas queimadas ou com defeito é de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação por e-mail ou WhatsApp.

2.1.5. Os produtos entregues com defeito deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, sendo todas as despesas de responsabilidade do Licitante.

2.2. O Município reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o instrumento contratual, em





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

observância a Lei Federal 14.133/2021.

2.3.O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que vantajoso.

2.4.O prazo dos contratos administrativos a serem firmados com os Municípios utilitários serão aqueles que se fizer constar daquele instrumento, podendo ser alterados e ou prorrogados nas formas autorizadas na Lei Federal de nº 14.122/2021.

2.5. Os serviços prestados em desconformidade com as regras técnicas e legais, deverão ser reparos em até 24 horas, sendo todas as despesas de responsabilidade do Licitante.

### **2.6. DA FISCALIZAÇÃO**

2.6.1.A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Município utilitário. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá, ou reduzirá a responsabilidade da **DETENTORA**, inclusive, perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

2.6.2.A **DETENTORA** será obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, o fornecimento em que se verificarem irregularidades, assim como aqueles não aprovados pela fiscalização do Município utilitário.

2.6.3. Em caso de irregularidade não sanada, o(s) funcionário(s) responsável(is) pelo Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Setor competente para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

2.6.4. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ou Município Utilitário reserva-se o direito de não receber o objeto ou serviços prestados com atraso ou em desacordo com as especificações técnicas, condições e valores constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o instrumento contratual, em observância a Lei Federal 14.133/2021.

### **2.7. LOCAL DE ENTREGA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO**





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

2.7.1. Os materiais e ou serviços deverão ser entregues na sede do Município utilitário ou em outro local previamente designado, sendo todas as despesas de responsabilidade do licitante.

2.7.2. O fornecimento e ou a prestação de serviços deve corresponder as especificações e quantidade constante da NAF- Nota de Autorização de Fornecimento respectiva.

2.7.3. Para o fornecimento e ou serviços, a DETENTORA impreterivelmente terá que atender todas as normas técnicas de segurança vigente.

2.7.4. O objeto deste instrumento será recebido somente quando fornecido de acordo com as condições deste instrumento, por um servidor credenciado e mediante os seguintes procedimentos:

2.7.4.1. Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os fornecimentos para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção, ou se aprovado, receberá o objeto, mediante recibo.

2.7.4.2. Definitivamente: após recebimento provisório, será verificada a integridade do fornecimento e sua aceitação definitiva.

2.7.5. A realização do fornecimento se dará impreterivelmente mediante requisição da secretaria competente.

2.7.6. A omissão de qualquer procedimento do fornecimento do objeto deste instrumento não exime a DETENTORA da obrigatoriedade de utilizar as melhores técnicas padronizadas para o fornecimento, respeitando os objetivos dos serviços e a adequação dos resultados.

2.7.7. O fornecimento e os serviços devem corresponder as especificações e quantidade constante da NAF- Nota de Autorização de Fornecimento respectiva.

2.7.8. Para o fornecimento e os serviços, a DETENTORA impreterivelmente terá que atender todas as normas técnicas de segurança do trabalho vigentes sendo de sua inteira e total responsabilidade a GESTÃO DE RISCOS na execução dos serviços.

### 2.9. DA GARANTIA





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

2.9.1. No caso de aquisição de produtos, a garantia será de 90 (noventa) dias, conforme estabelecido no Inciso II do Artigo 26, do Código de defesa do Consumidor.

2.9.2. Para o eventual conserto/manutenção/reparo do bem defeituoso ou viciado, exige-se a utilização de peças/componentes/itens originais e novos, conforme dispõe o art. 21 do CDC.

2.9.3. Após o conserto ou a substituição, o bem terá mais 90 dias de garantia legal, nos termos do art. 26, inciso II, do CDC, não se excluindo eventual prazo em aberto referente à garantia contratual ou a outra garantia disponibilizada pelo fornecedor.

2.9.4. Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca dos bens correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos aqueles relacionados ao transporte, à troca de peças/equipamentos, às horas técnicas e ao deslocamento de pessoal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – ESTIMATIVA DE CONSUMO PELO MUNICÍPIO UTILITÁRIO**

3.1. OS VALORES ESTIMATIVOS DE PREÇOS POR MUNICÍPIO BAIXO RELACIONADOS SERÁ PARA 12 (DOZE) E OU 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CASO O CIMAG, RESOLVA PRORROGAR ESTA ATA, NAS FORMAS DO ARTIGO 84º DA LEI FEDERAL DE Nº 14.143/2021.

3.2. REFERIDOS VALORES FORAM APRESENTADOS PELOS CHEFES DO EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS CONSÓRCIADOS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DESTA LICITAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL.

MUNICÍPIO	VALORES ESTIMATIVOS PARA 12 E OU 24 MESES
AIURUOCA	R\$ 2.000.000,00
ALAGOA	R\$ 2.000.000,00
BAEPENDI	R\$ 3.000.000,00
BOCAINA DE MINAS	R\$ 2.000.000,00
CAMBUQUIRA	R\$ 3.000.000,00
CARMO DE MINAS	R\$ 3.000.000,00
CAXAMBU	R\$ 3.000.000,00
CRUZÍLIA	R\$ 3.000.000,00
DOM VIÇOSO	R\$ 2.000.000,00
ITAMONTE	R\$ 3.000.000,00





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

ITANHANDU	R\$ 3.000.000,00
JESUÂNIA	R\$ 2.000.000,00
LAMBARI	R\$ 3.000.000,00
LIBERDADE	R\$ 2.000.000,00
MINDURI	R\$ 2.000.000,00
OLÍMPIO NORONHA	R\$ 2.000.000,00
PASSA QUATRO	R\$ 3.000.000,00
POUSO ALTO	R\$ 2.000.000,00
SÃO LOURENÇO	R\$ 4.000.000,00
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	R\$ 2.000.000,00
SÃO THOMÉ DAS LETRAS	R\$ 2.000.000,00
SERRANOS	R\$ 2.000.000,00
SERITINGA	R\$ 2.000.000,00
SOLEDADE DE MINAS	R\$ 2.000.000,00
VIRGÍNIA	R\$ 3.000.000,00

3.3. Poderão ser aplicado remanejamento dos quantitativos acima pelo órgão gerenciador, de conformidade com o disposto na Seção II, Art. 16 da Resolução CIMAG de Nº 021 de 09 de dezembro de 2022.

3.4. Dito remanejamento somente poderá ser realizado pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes desta licitação, podendo ser utilizado tanto para acréscimo quanto para decréscimo, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com o interesse público, dotação orçamentária, disponibilidade de recursos financeiros e conveniência administrativa de cada Município utilitário, respeitando o valor financeiro estimativo.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

4.1. Os futuros contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP deverão ser realizados no prazo de validade desta Ata.

4.2. As futuras contratações com os fornecimentos registrado nesta Ata, será formalizada pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE/ MUNICÍPIO UTILITÁRIO, através de contrato específico e posterior por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização legal.





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

### CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento para aquisição será efetuado posterior entrega, através de ordem bancária creditada na conta corrente do licitante, em até 30 (trinta) dias, contados do protocolo da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato designado pelo Município Utilitário, ficando condicionada a verificação da regularidade fiscal.

5.2. No caso de locação e serviços será pago o percentual de 80% do valor do contrato após a instalação total da decoração e 20% final após a finalização do desmonte, acondicionamento e transporte dos elementos de cenografia.

5.3. Fica proibido qualquer pagamento antecipado.

5.4. Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Município Utilitário, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

5.5. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado a **DETENTORA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.7. Os preços não serão reajustados, outrossim poderão ser realinhados nas formas legais e durante a validade desta Ata de Registro de Preços, de conformidade com o disposto no Inciso II, Alínea "d", do Artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021.

5.8 – Se o Município Utilitário não efetuar o pagamento no prazo previsto no instrumento contratual, e tendo o **DETENTORA**, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA.**

6.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos.

6.3. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.4. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos fornecimentos, não podendo ainda ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes dos contratos, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

6.5. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **ORGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados, respondendo prontamente às reclamações formuladas e também as solicitações diversas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação do Fiscal.

6.6. Responder por quaisquer prejuízos que comprovadamente causem ao patrimônio da **ORGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, ou a terceiros, pelo fornecimento, inclusive decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

6.7. Será de sua responsabilidade toda reparação dos fornecimentos executados sem as observâncias legais e ou em desconformidade, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do pagamento e aplicação de penalidades nas formas legais.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

6.8. Toda a gestão de riscos oriundos desta Ata de Registros de Preços e futuros contratos dela oriundos, serão inteira responsabilidade das DETENTORA.

### CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES/CONTRATANTES.

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a DETENTORA.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestarem todos os esclarecimentos necessários para a prestação dos serviços do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

### CLÁUSULA OITAVA-DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata e dos Contratos dela oriundos e tendo pelas obrigações assumidas, poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR aplicar a DETENTORA em relação as contratações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Público CIMAG, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.
- c) por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a DETENTORA constituída em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao **CIMAG** ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2 – A **DETENTORA** também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DESTE INSTRUMENTO**

9.1 – As causas de rescisão deste instrumento estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DECIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às formalidades legais da Lei federal de nº 14.133/2021.

10.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar a DETENTORA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.5 – Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO UTILITÁRIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

11.1 – A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público;

V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Público **CIMAG** ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

11.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024 dos Municípios utilitários, quando da contratação/empenhamento especificará a





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

classificação orçamentária.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta Licitação Compartilhada a obrigação de solicitarem quaisquer quantitativos registrados, outrossim, terá obrigação a **DETENTORA** da entrega dos objetos, quando solicitado.

13.2 – A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 – A **DETENTORA** signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

14.1 – As Partes desta Ata comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

14.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

14.4 – A **DENTENTORA** declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– ANTICORRUPÇÃO**

15.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA TARIFA ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS**

16.1. Consta da Resolução CIMAG de nº 074/2024, a obrigação da de pagamento de Tarifa administrativa denominada TARIFA AMIN-LIC que deverá incidir sobre os serviços administrativos prestados e voltados para as adesões desta Ata de Registro de Preços, que deverá ser pago previamente a liberação da adesão, que deverá ser depositado em conta bancária do CIMAG.

16.2. Para as adesões a esta Ata fica estabelecido que será devido a cobrança da referida tarifa, no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor da adesão a ser paga pela **DETENTORA**.

16.3. Nas caronas acima de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), poderá a **DETENTORA** pagar a tarifa de forma integral ou 20% (vinte por cento) no ato do pedido, 30% (trinta por cento) na emissão da ordem de empenho e o restante 50% (cinquenta por cento), quando do recebimento.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

16.4. Caso a adesão não se concretiza, o valor deverá ser restituído a DETENTORA, mediante requerimento, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, sendo que decorrido este prazo sem o requerimento a que se exige, restará precluso aquele direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES**

17.1 – Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DO FORO**

18.1 – É competente o foro da Comarca da Comarca de Caxambu, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Caxambu, -----, de-----de 2024.

*CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG  
ORGÃO GERENCIADOR  
CNPJ Nº 21.406.451/0001-01  
JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE*

*(EMPRESA)  
DETENTORA/FORNECEDORA  
(CNPJ)  
NOME REPRESENTANTE LEGAL*

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

TESTEMUNAS:

NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

VISTO:

DEPARTAMENTO JURÍDICO:

\_\_\_\_\_  
ADRIANO JOSE SENADOR  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/MG 54.948





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01  
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 025/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO XIII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO CIMAG DE Nº-----/2024

O MUNICÍPIO DE-----, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº-----, com sede na Rua-----, nº-----, Bairro-----, Município de-----, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor -----, portador do C.P.F. nº-----, doravante denominado CONTRATANTE, através da licitação compartilhada do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPALMULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Senhor JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Antero Lopes de Siqueira, nº 160, centro, Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e a Empresa -----, com sede na Rua-----, nº-----, Bairro-----, na cidade de-----, Estado de-----, portadora do CNPJ nº-----, neste ato representada pelo Senhor(a)-----, portador(a) do CPF Nº-----, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, com base na Ata de Registro de Preços de nº-----/2024, para fornecimento constantes do seu objeto, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 14.133 de 2021





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

e Resoluções CIMAG de nº 021/2022, 074/2024, 076/2024 e 077/2024, tudo mediante as cláusulas abaixo avençadas entre as partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

1.1 – O objeto deste instrumento contratual é o fornecimento de ----- conforme abaixo descrito, e de acordo com os quantitativos, a saber:-----.

1.2. O valor total deste instrumento e de valor de R\$----- (-----).

### 2.0. DO PRAZO, DA FISCALIZAÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GARANTIA

#### 2.1. DO PRAZO

2.1.1. O prazo de fornecimento dos materiais deste instrumento deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da expedição da AF (Autorização de Fornecimento), podendo ser prorrogado, mediante justificativa hábil, devidamente acatada pelo **CONTRATADO**

2.1.3. Para a montagem/instalação deverá ser finalizada até **04/12/2024**, inauguração dia **07/12/2024** e a desmontagem iniciando no dia **07/01/2025**, dando um total de 31 dias de ILUMINAÇÃO NATALINA, devendo estar tudo desmontado até **25/01/2025**.

2.1.4. O prazo máximo para manutenção de troca de lâmpadas queimadas ou com defeito é de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação por e-mail ou WhatsApp.

2.1.5. Os produtos entregues com defeito deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, sendo todas as despesas de responsabilidade do CONTRATADO.

2.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir este instrumento contratual, em observância a Lei Federal 14.133/2021.

2.3. O prazo de vigência deste instrumento contratual é da data de sua assinatura até-----, podendo ser prorrogado nas formas da Lei federal de nº 14.133/2021.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

2.4. Os serviços prestados em desconformidade com as regras técnicas e legais, deverão ser reparos em até 24 horas, sendo todas as despesas de responsabilidade do CONTRATADO.

### **2.5. DA FISCALIZAÇÃO**

2.5.1. O fornecimento será fiscalizado pelo CONTRATANTE.

2.5.2.A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo CONTRATANTE. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá, ou reduzirá a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive, perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

2.5.3.A CONTRATADA será obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, o fornecimento em que se verificarem irregularidades, assim como aqueles não aprovados pela fiscalização do CONTRATANTE.

2.5.4. Em caso de irregularidade não sanada, o(s) funcionário(s) responsável(is) pelo Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Setor competente para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

2.5.5. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA TODOS OS RISCOS referentes a execução e prestação dos serviços constantes do objeto deste instrumento contratual, não cabendo ao CONTRATANTE assumir tal responsabilidade.

2.5.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações, condições e valores constantes deste contrato, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o instrumento este instrumento contratual, em observância a Lei Federal 14.133/2021.

### **2.6. LOCAL DE ENTREGA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO**

2.6.1. Os materiais e ou serviços deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE ou em outro local previamente designado, sendo todas as despesas de responsabilidade do CONTRATADO.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

2.6.2.O fornecimento e ou a prestação de serviços deve corresponder as especificações e quantidade constante da NAF- Nota de Autorização de Fornecimento respectiva.

2.6.3. Para o fornecimento e ou serviços, a CONTRATADA impreterivelmente terá que atender todas as normas técnicas de segurança vigente.

2.6.4.O objeto deste instrumento será recebido somente quando fornecido de acordo com as condições deste instrumento, por um servidor credenciado e mediante os seguintes procedimentos:

2.6.4.1 Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os fornecimentos para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção, ou se aprovado, receberá o objeto, mediante recibo.

2.6.4.2. Definitivamente: após recebimento provisório, será verificada a integridade do fornecimento e sua aceitação definitiva.

2.6.5.A realização do fornecimento se dará impreterivelmente mediante requisição da secretaria competente.

2.6.6.A omissão de qualquer procedimento do fornecimento do objeto deste instrumento não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade de utilizar as melhores técnicas padronizadas para o fornecimento, respeitando os objetivos dos serviços e a adequação dos resultados.

2.6.7.O fornecimento e os serviços devem corresponder as especificações e quantidade constante da NAF- Nota de Autorização de Fornecimento respectiva.

2.6.8. Para o fornecimento e os serviços, a CONTRATADA impreterivelmente terá que atender todas as normas técnicas de segurança do trabalho vigentes sendo de sua inteira e total responsabilidade a GESTÃO DE RISCOS na execução dos serviços.

2.6.9. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os riscos referentes a execução e prestação dos serviços constantes do objeto da Ata de Registro de Preços e deste instrumento, não cabendo o CIMAG e nem a CONTRATANTE assumirem tal responsabilidade, devendo obrigatoriamente atender todas as normas técnicas e de





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

segurança do trabalho vigente e regras da concessionária de energia elétricas de Minas Gerais CEMIG, a saber:

I. Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, adotar todas as medidas e cautelas necessárias e legais voltados a segurança na perfeita execução dos serviços a serem executadas, tudo conforme mapa de riscos constantes do ETP e Termo de Referência do edital e da Ata de Registro de Preços. Deverá ainda executar todos os trabalhos de conformidade com as regras e regulamentos da concessionária **CEMIG**, especialmente no que se refere a ligações provisórias, distâncias mínimas da rede para colocação dos enfeites em observância a segurança de pessoas que irão executar os trabalhos e de terceiros, evitando-se choques elétricos e curtos-circuitos, que podem causar incêndios e outros danos.

II. Caberá a **CONTRATADA** prestar todos os serviços sob orientação técnica de um engenheiro eletricista, observando e protegendo todos os pontos das conexões e tomadas, além da distância de 1,5 metro da rede elétrica da **Cemig**, nos casos de instalação de lâmpadas decorativas em fachadas, logradouros, ruas, vias, muros, jardins, praças e árvores, dentre outros.

III. Os serviços executados deverão observar a proteção de crianças e animais domésticos. Em caso de Árvores de Natal com iluminação instalada no chão, deverá ser criada uma barreira física para impedir o acesso aos enfeites elétricos.

IV. Exige-se enfeites luminosos novos e em perfeito estado de conservação e funcionamento especialmente no que se refere ao cabeamento, para evitar acidentes.

V. Os furtos de enfeites e produtos, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que deverá adotar medidas corretas, legais e de segurança para evita-los, cujos serviços deverão ser executados e pautados na segurança, quando tudo deverá ser colocado através de amarras resistentes, para evitar quedas, devendo ainda ser observada a altura dos mesmos, quando em vias públicas, para evitar acidentes com veículos altos, que possam comprometer a saúde e a segurança de pessoas.

### 2.7. DA GARANTIA

2.7.1. No caso de aquisição de produtos, a garantia será de 90 (noventa) dias, conforme estabelecido no Inciso II do Artigo 26, do Código de defesa do Consumidor.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

2.7.2. Para o eventual conserto/manutenção/reparo do bem defeituoso ou viciado, exige-se a utilização de peças/componentes/itens originais e novos, conforme dispõe o art. 21 do CDC.

2.7.3. Após o conserto ou a substituição, o bem terá mais 90 dias de garantia legal, nos termos do art. 26, inciso II, do CDC, não se excluindo eventual prazo em aberto referente à garantia contratual ou a outra garantia disponibilizada pelo fornecedor.

2.7.4. Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca dos bens correrão por conta exclusiva do CONTRATADO, incluídos aqueles relacionados ao transporte, à troca de peças/equipamentos, às horas técnicas e ao deslocamento de pessoal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA TERCEIRIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES**

3.1. O objeto deste instrumento contratual deve ser executado diretamente pela **CONTRATADA**, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA** pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

3.2. As despesas de transportes e entrega serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, que deverá arcar com todas as despesas de fretes, logística, taxas, encargos, etc.

3.3.A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com este instrumento, Ata de Registro de Preços, edital, termo de referência e seus anexos.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS**

4.1. O pagamento para aquisição será efetuado posterior entrega, através de ordem bancária creditada na conta corrente do licitante, em até 30 (trinta) dias, contados do protocolo da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato designado pelo Município Utilitário, ficando condicionada a verificação da regularidade fiscal.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

4.2. No caso de locação e serviços será pago o percentual de 80% do valor do contrato após a instalação total da decoração e 20% final após a finalização do desmonte, acondicionamento e transporte dos elementos de cenografia.

4.3. Fica proibido qualquer pagamento antecipado.

4.4. Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo CONTRATANTE, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

4.5. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada a ATA e neste contrato, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.7. Os preços deste instrumento não serão reajustados, outrossim poderão ser realinhados nas formas legais e durante a validade desta Ata de Registro de Preços, de conformidade com o disposto no Inciso II, Alínea "d", do Artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021.

4.8 – Se o CONTRATANTE não efetuar o pagamento no prazo previsto no instrumento contratual, e tendo o CONTRATADA, adimplido integralmente as obrigações avançadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

5.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, inclusive todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, além das condições de regularidade fiscal durante toda a vigência deste





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

instrumento.

5.2. Arcar com todas as despesas para o fornecimento, tais como transportes, logística de entrega, taxas, valores, encargos, fretes, impostos, obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo do fornecimento, não podendo ainda ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do **CONTRATANTE**.

5.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitadas, respondendo prontamente às reclamações formuladas e também solicitações diversas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação do fiscal.

5.4. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** toda a gestão de riscos oriundas deste instrumento.

### **CLÁUSULA SEXTA-DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estipuladas neste instrumento.

6.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

6.3. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

6.4. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

6.5. Comunicar a **CONTRATADA**, por escrito, a respeito de supressão ou acréscimos que se fizerem necessários durante a vigência deste instrumento, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA-DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste instrumento contratual





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

e tendo pelas obrigações assumidas, poderá o CONTRATANTE aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Município, por prazo não superior a 03 (três) anos.

c) por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a CONTRATADA constituída em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CONTRATANTE, poderá ser requerido do CONTRATADO o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2 – A CONTRATADA também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DESTE INSTRUMENTO**

8.1 – Este instrumento contratual poderá sofrer alterações, obedecidas às formalidades legais da Lei Federal de nº 14.133/2021.

8.2 – Os valores deste instrumento poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **CONTRATANTE** promover as necessárias negociações junto ao **CONTRATADO**.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

9.1 – Este instrumento poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, nas seguintes hipóteses:

I – descumprir as condições deste contrato.

II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público;

V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Público **CIMAG** ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

9.2 – Quando da rescisão contratual, nas hipóteses acima previstas, dentre outras, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas formas legais.

9.3 – A rescisão deste instrumento poderá ainda ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o seu cumprimento, desde que devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

II - a pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes deste instrumento, correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024 do **CONTRATANTE**, a ser empenhada na classificação orçamentária:-----

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

11.1 – As Partes deste instrumento contratual comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

11.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

11.4 – O **CONTRATADO** declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– ANTICORRUPÇÃO**

12.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que,





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS NORMAS E PRECITOS COMPLEMENTARES**

13.1 – Aplicam-se à execução deste instrumento contratual e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO**

14.1 – É competente o foro da Comarca da Comarca de Caxambu, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas deste instrumento contratual.

Caxambu, ----, de-----de 2024.

*CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG*

*CNPJ Nº-----*

*JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA*

*PRESIDENTE*

*MUNICÍPIO DE-----*





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01  
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

*CNPJ Nº 21.406.451/0001-01  
(NOME)  
PREFEITO MUNICIPAL*

*(EMPRESA)  
CONTRATADA  
(CNPJ)  
NOME REPRESENTANTE LEGAL*

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

VISTO:  
DEPARTAMENTO JURÍDICO:

\_\_\_\_\_  
ADRIANO JOSE SENADOR  
OAB/MG 54.948





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01  
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 025/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO XIV

ESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., CPF, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O SERVIÇO PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE, RESTANDO AINDA CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

DATA

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 031/2024





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 025/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO XV

ESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., CPF ,  
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO,  
QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

- D)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F)** QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

DATA

REPRESENTANTE LEGAL





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 025/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO XVI

ESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº .....,  
POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., CPF,  
DECLARA NÃO TER RECEBIDO DE QUALQUER ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU  
INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE  
PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A  
ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE  
PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E  
MUNICIPAL.

DATA

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 025/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO XVII

ESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CADEIA PRODUTIVA

A EMPRESA-----, com sede na Rua-----, nº-----, Bairro-----, na cidade-----, portadora do CNPJ nº-----, DECLARA que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos Incisos III e IV do Art. 1º e no Inciso III do Artigo 5º da Constituição Federal.

DATA.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01  
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 025/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO XVIII

ESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA

DECLARAÇÃO DA PROIBIDADE DA PROPOSTA ECONOMICA FRENTE AS EXIGÊNCIAS  
TRABALHISTAS

A EMPRESA-----, com sede na Rua-----, nº-----, Bairro-----, na cidade-----, portadora do CNPJ nº-----, DECLARA que a sua proposta comercial apresentada neste certame compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas Normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes, tudo conforme disposto no § 1º do Artigo 63º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

DATA.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL





200

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01  
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 025/2024**, Processo Administrativo nº **031/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E/OU SOMENTE INSTALAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL EM VIAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DOS MUNICÍCIPIOS CONSORCIADOS AO CIMAG.

### Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 41.748.138/0001-50 comercialagcaldas@gmail.com - (31) 3371-1904	16.239.886,60	13.585.446,00	2.654.440,60 Proveito ( 16,35% )
N G ROSA LTDA - 20.948.321/0001-20 ngreventos@hotmail.com - (16) 99290-3470	18.038.711,06	9.290.000,00	8.748.711,06 Proveito ( 48,50% )
<b>Totais</b>	<b>34.278.597,66</b>	<b>22.875.446,00</b>	<b>11.403.151,66</b> Proveito ( 33,27% )

### Detalhes

**Juliano Diniz de Oliveira** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ: 41.748.138/0001-50				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 21/08/2024 09:55:18			
LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINO.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ARRANJO COM NO MÍNIMO 190 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 135 LEDS FIXOS E 55 ESTROBINHOS, FIO TRANSPARENTE, EXTERNO, IP- 44, BIVOLT, COM 20 CAÍDAS, CAÍDAS MÍNIMAS DE 120 CM E 100 CM. POTÊNCIA MÍNIMA: 3,6 WATTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.	1.500,00	UN	120,96	181.440,00
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-0041 (PAG 22)		
ÁRVORE CEREJEIRA COM 3.128 LEDS, ALTURA: 4,0 METROS. BIVOLT PARA USO EXTERNO. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, AZUL, AZUL CLARO, OURO, ROSA.	10,00	UN	8.966,60	89.666,00
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-0051 (PAG 40)		